

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 383/2023 – 13/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O Protocolo SESA nº 21.179.777-0, em que o Prefeito de Sengés, através do ofício nº 516/2023, solicita recursos para a construção do Ambulatório de Especialidades através de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde;
- O parecer do Diretor de Obras da SESA, que informa que as exigências técnicas e administrativas necessárias a formalização de convênio foram cumpridas;
- Que o valor para a execução do Convênio importa em R\$ 2.105.377,38 (dois milhões, cento e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), sendo que R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE em 08 (oito) parcelas, e a título de contrapartida, R\$ 105.377,38 (cento e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) que serão repassados em 08 (oito) parcelas pelo Município de Sengés;

Aprova “ad referendum” a celebração de convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e a Prefeitura Municipal de Sengés para a construção do Ambulatório Médico de Especialidades no valor total de R\$ 2.105.377,38 (dois milhões, cento e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), sendo que R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE em 08 (oito) parcelas, e a título de contrapartida, R\$ 105.377,38 (cento e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), que serão repassados em 08 (oito) parcelas pelo Município de Sengés

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná

Correspondência 1123/2023.

Documento: **Deliberacaon383AprovaconvenioparaconstrucaodoAMEemSenges.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2023 16:11.

Inserido ao documento **710.940** por: **Edson Andruzinski** em: 13/12/2023 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b600d585b6b96836798b838b60b658bd.